



**Diário nº 3.100 de 19 de maio de 2022**

**CADERNO 1 - ADMINISTRATIVO > MINISTÉRIO PÚBLICO > PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA > GABINETE**

**EDITAL Nº 808/2022**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e com base no disposto nos artigos 60, 61 e 62 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Resolução CNMP nº 42, de 16 de junho de 2009 e na Resolução nº 019/2010, alterada pelas Resoluções nº 067/2010, nº 021/2013, nº 022/2015, nº 129/2015 e nº 162/2015, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, **RESOLVE**:

Proceder à **retificação** do Edital nº **695/2022**, na forma a seguir:

No item 10, subitem 10.4, **ONDE SE LÊ**:

10.4. Para efeito de desempate na classificação, serão observados os seguintes critérios:

- a) maior número de pontos obtidos nas questões de conhecimentos jurídicos – Direito Penal e Direito Processual Penal;
- b) maior número de pontos obtidos nas questões de conhecimentos jurídicos – Legislação Especial;
- c) candidato mais idoso;
- d) sorteio, em sessão pública, especialmente destinada a esse fim.

**LEIA-SE:**

10.4. Para efeito de desempate na classificação, serão observados os seguintes critérios:

- a) maior número de pontos obtidos nas questões de conhecimentos jurídicos: Direito Penal e Direito Processual Penal;
- b) maior número de pontos obtidos nas questões de conhecimentos jurídicos: Legislação Especial e Direito Constitucional;
- c) maior número de pontos obtidos nas questões de conhecimentos jurídicos: Direito Civil e Direito Processual Civil;
- d) candidato mais idoso;
- e) sorteio, em sessão pública, especialmente destinada a esse fim.

Ficam mantidas as demais disposições contidas no Edital nº **695/2022**.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, **18 de maio de 2022**

**NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI**

Procuradora-Geral de Justiça